



[Home](#) > [Configurar sessão pública](#)

Configurar sessão

Pregão Eletrônico N° 9001

UASG 990141 - ESP-DIRETORIA

Critério julgamento: Menor Preço / Ma

Previsão de abertura: [12/11/2025 10](#)

Configurações básicas da

Quantidade máxima de itens

20



Período de abertura dos itens

08:00



até

18:00

Tempo para intenção de recurso

10

minutos

Violia a Súmula TCE-SP nº 15;
Contraria jurisprudência consolidada do TCU;
Ignora a responsabilidade solidária legal do CDC;
Frustra a competitividade ao excluir revendedores qualificados e atuantes no mercado;
Prejudica o erário com menor competitividade;
Cria exigência redundante em relação aos atestados de capacidade técnica já solicitado;
Por conseguinte, mostra-se desnecessária e prejudicial ao interesse público, não se trata de um equipamento de complexidade tecnológica que somente fabricantes possam comercializar, pois assim, deve ser imediatamente excluída do edital.

Ao exigir carta de solidariedade do fabricante do caminhão, o edital automaticamente exclui essas empresas, mesmo que plenamente capazes de fornecer veículos de carga implementados em pleno funcionamento, atendendo ao solicitado no item da Qualificação Técnica;
Para fins de comprovação da qualificação técnicooperacional, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento anterior de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item licitado, devidamente compatível com os requisitos técnicos exigidos, em conformidade com o objeto desta contratação.

reduzindo drasticamente a competitividade.

Nos termos do art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens

equivalentes em características, prazos e vulto ao objeto da presente licitação.

Assim, a Lei 14.133/2021, regulamenta e traz segurança à administração pública, para casos de cumprimento de prazos e vulto ao objeto da presente licitação, há previsão legal de que, a empresa licitante para ser Habilitada da sessão, deverá comprovar ter fornecido o equipamento compatível com os requisitos técnicos exigidos, em conformidade com o objeto desta contratação, sob pena de recusa no momento da entrega/vistoria do equipamento.

DO DIREITO

Constituição Federal, art. 37:

"A administração pública [...] obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

Lei nº 14.133/2021, art. 5º: A aplicação da Lei de Licitações deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade.

Lei nº 14.133/2021, art. 9º: É vedado ao agente público admitir prover, incluir ou

• Online



[Atualizar Configurações](#)



Acesso à
Informação